

RESOLUÇÃO N. 001/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992, e;

Considerando o que dispõe a Lei N. 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei N. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Resolução n. 333, de novembro de 2003, sobre a criação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o relatório final da ação de monitoramento e cooperação técnica realizada pelo Conselho Estadual de Saúde junto aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado;

Considerando a Lei Municipal N. 441 de 10 outubro de 2006, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Recomendar ao Gestor Municipal a obrigatoriedade no cumprimento do artigo 4º da Lei 8.142, de 28 de novembro de 1990, artigo 33 da Lei n.



8080/90 de 19 de setembro de 1990, artigo nº 20 e 26 da Lei Complementar nº 22 de novembro 2003.

Após apreciação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, do projeto exposto na reunião do dia 20 de abril de 2017, o pleno decidiu pela realização da I Conferência Regional da Saúde da Mulher a ser realizada no dia 26 e 27 de abril de 2017, em Barra do Garças, município sede da Regional.

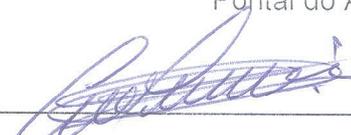
Parágrafo I – Para efeito do cumprimento do Artigo I, desta resolução o prazo para sua efetivação fica estipulado a partir da aprovação.

Parágrafo II - O descumprimento da diretriz legal sujeitará os infratores a suspensão dos recursos públicos e a fiscalização a ser requerida ao Tribunal de Conta do Estado e da União, ao Ministério Público e a intervenção do Conselho Estadual de Saúde.

Artigo II – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, publicada. Cumpra-se.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de Abril de 2017.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Clayton Chaves de Oliveira



Secretária Municipal de Saúde

Joice de Moura Lima